



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 18/98

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e três dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito.

Aos vinte e três dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e oito reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Batista, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 23 de Setembro de 1998 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Concessão de Exploração do Posto de Venda de Artesanato no Lugar da Fonte Santa – Abertura de Propostas.**
2. **Alvará de Licenciamento Higio-Sanitário – Autorização para Venda de Pão em Unidades Móveis.**
3. **Emissão de Parecer sobre o calendário das Farmácias de serviço em Manteigas.**
4. **Ratificação nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, do despacho do Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, sobre o pagamento da caução a favor da Câmara Municipal, relativamente à empreitada da Construção da Escola C+S de Manteigas.**
5. **Atribuição de 22 Fogos de Habitação Social do Bairro do Alardo.**
6. **Assuntos tratados por delegação.**

#### **Concessão de Exploração do Posto de Venda de Artesanato no Lugar da Fonte Santa – Abertura de Propostas.**

Na sequência da deliberação camarária de 9 do corrente mês de Setembro, e após a divulgação do Edital, foi presente uma proposta do Município António Pereira Alves de Melo, com o valor de trezentos e doze mil escudos (312.000\$00).

A Câmara Municipal, após análise da proposta, deliberou por, unanimidade, entregar a concessão de exploração pelo prazo de um ano, do Posto de Vendas da Fonte Santa, pela quantia de 312.000\$00/ano, acrescido do IVA à taxa legalmente em vigor.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **Alvará de Licenciamento Higio-Sanitário – Autorização para Venda de Pão em Unidades Móveis.**

Foi requerida pela Firma Lopes & Barbosa, Lda, com sede em Manteigas, vistoria a uma viatura ligeira de mercadorias, de caixa fechada, com a matrícula 40-53-LB, para venda de pão e produtos afins neste Concelho, para a concessão do alvará de licenciamento higio-sanitário.

A Câmara Municipal, após análise do pedido e constatar que foi efectuada a devida vistoria nos termos do Decreto-Lei nº 286/86, de 6 de Setembro, deliberou, por unanimidade conceder a respectiva autorização com a emissão do respectivo alvará.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Emissão de Parecer sobre o calendário das Farmácias de serviço em Manteigas.**

Foi presente o ofício nº 7243, da Sub-Região de Saúde da Guarda, datado de 3 do corrente mês de Setembro, em que solicita ao Executivo a emissão de parecer sobre o calendário das Farmácias de Serviço em Manteigas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao calendário apresentado.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Ratificação nos termos do nº 3 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, do despacho do Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, sobre o pagamento da caução a favor da Câmara Municipal, relativamente à empreitada da Construção da Escola C+S de Manteigas.**

Foi presente o despacho do Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, sobre o pagamento da caução a favor da Câmara Municipal, relativamente à empreitada da Construção da Escola C+S de Manteigas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.

### **Atribuição de 22 Fogos de Habitação Social do Bairro do Alardo.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do concurso para atribuição de 22 fogos, de tipologia T1, T2 e T3, de habitação social para arrendamento, localizados no Bairro do Alardo. -----

O referido concurso rege-se pelas seguintes normas: -----

Considera-se como fazendo parte do agregado familiar do concorrente, o conjunto de pessoas que com ele vivam em comunhão de mesa e habitação, ligados por laços de parentesco, casamento, afinidade e adopção ou noutras situações especiais assimiláveis. -----

Podem candidatar-se à atribuição dos fogos: -----

Os agregados familiares que residam e/ou trabalhem na área do Concelho de Manteigas e não possuam casa própria habitável ou qualquer parcela de terreno destinado a construção urbana; -----

Têm prioridade de atribuição de fogos os desalojados das instalações do local objecto de implantação dos fogos acima referenciados, desde que reúnem os requisitos estipulados na alínea anterior. -----

A atribuição dos fogos será efectuada pela Câmara Municipal de Manteigas devendo os candidatos apresentar, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos de inscrição: -----

Preenchimento de um “Questionário para instrução do Processo de Atribuição de Habitação Social no Concelho de Manteigas” elaborado no âmbito do Decreto Regulamentar nº 50/77, de 11 de Agosto, que será fornecido pelos serviços de atendimento da Câmara. -----

Atestado da Junta de Freguesia da Residência do concorrente, confirmando o agregado familiar e o tempo de residência no Concelho. -----

Declaração do Centro Nacional de Pensões, indicando e confirmando qualquer valor recebido por qualquer dos membros do agregado familiar, relativamente a abonos, reformas e outras subvenções, exceptuando o abono de família. -----

Certidão passada pela Repartição de Finanças da área de residência, declarando se o requerente ou qualquer pessoa do seu agregado familiar é ou não proprietário do prédio urbano ou qualquer parcela de terreno urbanizado. -----

Apresentação de documentos justificativos dos rendimentos do agregado familiar: --

Apresentação da declaração do IRS; -----

No caso de isenção do imposto referido no número anterior: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Certidão negativa do IRS passada pela respectiva Repartição de Finanças. -----

Se algum dos elementos do agregado familiar se encontrar colectado em IRC:

Certidão comprovativa da mesma, com os ordenados considerados custo do exercício, passada pela respectiva Repartição de Finanças. -----

Apresentação de duplicados dos recibos referentes aos rendimentos, quando se trate de trabalhadores por conta de outrem. No caso de trabalhadores por conta própria, produtores agrícolas, industriais, domésticas, etc., apresentação de declaração do Centro Regional de Segurança Social da área da residência dos membros do agregado donde conste que aqueles individualmente, ali efectuam ou não descontos, devendo no caso afirmativo, indicar os respectivos montantes. -----

A atribuição dos fogos é feita em função da classificação dos candidatos, resultante da aplicação de critérios de pontuação e coeficiente estabelecidos pela Câmara Municipal, que fazem parte integrante do questionário referido no ponto 3, alínea a).

A Câmara Municipal de Manteigas poderá exigir a apresentação de quaisquer outros elementos aos candidatos que confirmem as declarações por estes prestadas, e por si, proceder a inquérito sobre as mesmas. -----

As falsas declarações ou omissões dos candidatos determinarão a sua exclusão. -----

As inscrições serão abertas por um período de 45 dias úteis a contar da data de afixação do presente edital e publicação nos jornais da região. -----

Findo o prazo de abertura do concurso serão elaboradas pela Comissão de Análise, no prazo de 45 dias, as listas de classificação provisória dos candidatos admitidos e excluídos com indicação sucinta das razões da exclusão. -----

As listas serão afixadas nos locais onde teve lugar a apresentação do boletim de inscrição. -----

Da exclusão ou inclusão de qualquer concorrente cabe reclamação para a Câmara Municipal, a interpor no prazo de 5 dias úteis a contar da data da afixação da respectiva lista. -----

Sobre a matéria da reclamação será proferida deliberação no prazo máximo de 10 dias a contar da data da respectiva apresentação. -----

A lista de atribuição definitiva será afixada no prazo máximo de 75 dias a contar da data de encerramento do concurso, nos locais indicados no nº 8. -----

Mais foi deliberado, pela Câmara Municipal, também por unanimidade, que se proceda à publicitação do concurso através de Edital a afixar nos lugares do costume.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **I Jornadas de Património da Beira Interior.**

Foi presente a Informação nº 126 - 9/98, datada de 17/9/98, do Gabinete Técnico, sobre as I Jornadas de Património da Beira Interior, em que informa da realização do jantar no dia 1 de Outubro na Escola de Hotelaria de Manteigas, cujo valor ascende ao montante de trezentos e cinquenta mil escudos (350.000\$00).

Uma vez que a Câmara Municipal faz parte da Comissão de Honra e verificando-se que as outras Câmaras envolvidas irão patrocinar também as Jornadas, foi deliberado, por unanimidade, conceder a verba de trezentos e cinquenta mil escudos (350.000\$00), para o referido jantar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, por proposta do Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, que fossem convidados os Senhores Presidente da Assembleia Municipal e os Presidentes das Juntas de Freguesia.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Intervenções dos Senhores Vereadores.**

O Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, solicitou ao Executivo, que fosse dado conhecimento através de Edital, aos Pais e Encarregados de Educação dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, do atraso da abertura das aulas, devido às obras de reparação do telhado na Escola.

Solicitou que fosse apresentado na próxima reunião as análises de água que foram efectuadas na Piscina Municipal, uma vez que teve informação de que além da análise afixada em Junho existiam outras, que não foram afixadas e que não foram tomadas quaisquer providências sobre a matéria que nelas versavam.

O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, começou por dizer que estranhou, também, não ver afixadas as análises da Piscina e que se preocupou por ver que durante o Verão funcionou uma Piscina em Sameiro, onde não existiam chuveiros e que os miúdos com os pés cheios de terra saltavam para dentro da Piscina o que foi um atentado para a saúde pública. Questionou se de facto foram os Serviços da Câmara que limpavam a fossa do Município José Martins Paiva. Registou com agrado que o carro que se encontrava abandonado no Jardim foi retirado. Chamou à atenção de algumas zonas estarem sem pressão de água, mais precisamente na zona da Igreja de Santa Maria. Sobre as obras de reparação do telhado da Escola, manifestou a sua preocupação de acordo com o Vereador António Manuel Martins Batista. Relativamente à obra da Entrada da Vila, alertou para a vala e para o portão que nos terrenos do Centro Recreativo e Cultural, ainda continuam por ser colmatados. Nas Penhas Douradas, as placas de sinalização, que são da JAE, estão muito deterioradas, devendo-se apelar para esta Entidade, que sejam compostas. Perguntou se existe algum cartão especial para identificação dos Vereadores. Quanto ao trânsito na Senhoras dos Verdes, registou algumas queixas dos utentes das Termas, que faltavam as placas de sinalização. Registou que o tubo polietileno que estava na entrada da Vila foi retirado e que o alcatrão foi reforçado, falta ainda colocar os traços brancos na estrada. Sobre o Provedor do Ambiente, ficou perplexo de o Senhor Presidente mencionar o nome do Senhor Dr. Novo de Matos, para o cargo de Provedor, na última reunião, quando o processo ainda não está encerrado, pois o indigitado pela Assembleia Municipal, o Senhor Eng. José António Massano Monteiro, ainda não se tinha pronunciado se aceitaria o cargo ou não. Apresentou toda a correspondência havida entre a Câmara e o Senhor Engenheiro José António Monteiro, finalizou afirmando que iria aguardar o que a próxima sessão da Assembleia Municipal, iria estabelecer sobre o assunto, uma vez que está agendado.

O Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, sobre este assunto teceu algumas considerações e apontou que se poderia pensar no Senhor Engenheiro António da Cunha Direito, para o cargo de Provedor, uma vez que sempre esteve ligado a matérias do ambiente, e que é uma pessoa com muita sensibilidade, caso o Senhor Engenheiro José António Massano Monteiro, não aceitar o lugar.

A Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, pôs em causa, na sua opinião pessoal, se era necessário para Manteigas, um Provedor do Ambiente, uma vez que o Concelho é pequeno e as pessoas fazem as queixas directamente à Câmara Municipal e muitas vezes na Assembleia Municipal.

Após a votação da acta da reunião anterior a Senhora Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, apresentou a seguinte exposição:

“ O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, levantou a polémica de a mesma, na sua óptica, não mencionar questões que ele tinha colocado na reunião a que dizia respeito.

A propósito da indignação pelo mesmo manifestada, quanto à omissão na mesma de determinados assuntos, estranhou o Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, que ele só se tivesse dado conta da mesma, naquela altura, já que tais omissões se reportavam a factos por ele questionados, e não tivesse antecipado o seu protesto em



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

reuniões anteriores, cujas actas não afloravam sequer algumas intervenções pertinentes feitas por ele próprio, e que teriam sido habilmente aproveitadas pelo Senhor Presidente da Câmara, como se fossem próprias, nomeadamente no que concerne ao adiamento da Concepção e Construção da Pista de Ski sintético devido à não existência de fontes de financiamento, ao não cumprimento das normas internacionais para homologação da mesma por parte da Federação Internacional de Ski, e ausência de um estudo de viabilidade económica para a sua exploração.

Assim como, nenhuma acta referiu, actuações por parte da Vereadora Irene Paixão dos Santos Leitão, tais como o trabalho de correcção dos projectos de Regulamentos de Abastecimento de Água ao Concelho, Regulamento de Serviços de Saneamento e Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.

Afirmando que presumia estarem todos os membros do Executivo de boa-fé, quanto às matérias debatidas e sugestões propostas, para lembrar uma questão, que ela própria já teria levantado várias vezes à reunião de Câmara, face às insistentes e fundadas reclamações do Município José Abrantes de Carvalho, acerca do incómodo de que é vítima o Município José Abrantes de Carvalho conjuntamente com toda a família, no seu lar provocado pelo reflexo do sol num telhado de zinco de um imóvel pertencente à Câmara Municipal, sito em Santo António e que o Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro assumiu resolver, o que até à data ainda não teria feito.

Face à questão levantada sobre os critérios de selecção dos assuntos a figurarem nas actas, afirmou o Senhor Presidente, após algumas considerações, que as mesmas, não poderiam figurar tudo o que efectivamente tivesse ocorrido, que elas mencionariam apenas os assuntos que se revestissem de alguma dignidade, ao que a Senhora Vereadora Irene Leitão, respondeu que qualquer assunto trazido à reunião de Câmara por qualquer Vereador, tem por si só dignidade suficiente para figurar no texto da acta; e que legalmente não existe em tal matéria, um poder discricionário de ninguém, para determinar unilateralmente os critérios de fixação dos assuntos nas actas, tendo exigido, face aos artigos 27.1 do C.P.A. e 85, do nº1 do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março, que a partir de então as mesmas fossem elaboradas de acordo com aqueles preceitos legais”.

O Senhor Presidente usou da palavra, para informar das diligências efectuadas com o indigitado Provedor, entre as quais o encontrar soluções para as exigências apresentadas, tendo o Senhor Engenheiro José António Monteiro, reunido com o Executivo e não abdicou de nenhuma exigência que tinha feito, tendo-se concluído que o Executivo não tinha orçamentado nem capacidade financeira dentro das despesas correntes para fazer face ao financiamento que era pretendido. Quanto às competências que eram solicitadas, o Decreto - Lei 100/84 de 29 de Março, determina as competências dos respectivos órgãos, podendo, no caso da Câmara serem delegadas no Presidente, não podendo o Executivo delegar competências no Provedor. O Senhor Presidente distribuiu os convites ao Executivo para o dia 29 do corrente mês, “Dia do PROESTRELA”, na Expo'98, confirmando os Senhores Vereadores, António Manuel Martins Batista, António José Ascensão Fraga e Irene Paixão dos Santos Leitão, a presença para esse dia.

**Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 17/98 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Finanças Municipais.**

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de trinta e dois milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e dois escudos e cinquenta centavos (32.169.282\$50).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cento e oito milhões quinhentos e oitenta mil novecentos e quarenta e quatro escudos (108.580.944\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezanove horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe  
de Divisão, que a redigi e subscrevi.

---

---

---

---

---